



L E I Nº 430/L.O., DE 10 DE MAIO DE 1995

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL, LUIZ SÉRGIO NOBREGA DE OLIVEIRA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVA, E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COORDENADORIA ESPECIAL DO PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO DE ANGRA DOS REIS - PROSANEAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Art. 1º - Fica criada, no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a COORDENADORIA ESPECIAL DO PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO DE ANGRA DOS REIS - PROSANEAR, tendo por finalidade a coordenação e a assessoria do Programa de Saneamento Básico do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º - A Estrutura Organizacional do órgão criado no artigo anterior será composta de:

I - 01 (hum) Cargo em Comissão de Coordenador Geral do Programa de Saneamento Básico de Angra dos Reis, Símbolo CC-1;

II - 01 (hum) Cargo em Comissão de Subcoordenador do Programa de Implantação de Sistemas, Símbolo CC-2;

III - 01 (hum) Cargo em Comissão de Subcoordenador do Programa de Adequação Operacional, Símbolo CC-2;

IV - 04 (quatro) Cargos em Comissão de Assessor Técnico-Operacional, Símbolo CC-3.

Parágrafo Único - O Departamento de Saneamento Básico, previsto na Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, ficará subordinado à Coordenadoria Especial do Programa de Saneamento Básico de Angra dos Reis, ora criada.

Art. 3º - A estrutura de órgãos e de cargos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, constantes do Anexo I da Lei nº 179/L.O., de 29 de janeiro de 1992, passa a vigorar com a redação do Anexo I desta Lei.

Parágrafo Único - Integram o Anexo I, as atribuições dos cargos criados no Artigo 2º desta Lei.

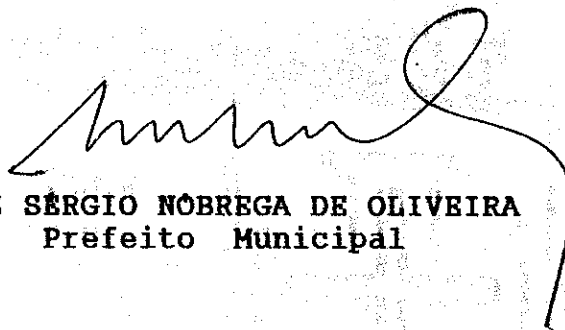


LEI Nº 430/L.O., DE 10 DE MAIO DE 1995.

Art. 4º - A criação da estrutura e dos cargos previstos nesta Lei tem caráter provisório, ficando a sua extinção condicionada à aprovação pelo Poder Legislativo e implementação do Órgão Gestor dos serviços elencados neste Comando Legal.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 10 DE MAIO DE 1995.



LUIZ SÉRGIO NOBREGA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



LEI Nº 430/L.O., DE 10 DE MAIO DE 1995.

A N E X O I

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

ESTRUTURA DE ÓRGÃOS

	DESCRIÇÃO	SIGLAS SIMB/CARGOS		
1.	SECR. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	SO	CC-1	01
1.1	SUBSECRETÁRIO DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	OSO	CC-2	01
1.1.0.1	COORD. ESP. DO PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO DE ANGRA DOS REIS - PROSANEAR	OCPS	CC-1	01
1.1.0.1.1	SUBCOORDENADOR DO PROGR. DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS	OSPIS	CC-2	01
1.1.0.1.2	SUBCOORDENADOR DO PROGRAMA DE ADEQUAÇÃO OPERACIONAL	OSPAO	CC-2	01
1.1.0.1.2.1	ASSESSOR TÉCNICO-OPERACIONAL	OATOP	CC-3	04
1.1.0.1.3	DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BÁSICO	ODSB	FG-1	01
1.1.0.1.3.1	SERVIÇO DE SANEAMENTO	OSSA	FG-2	01
1.1.0.2	ASSESSORIA OPERACIONAL	OAO	FG-1	02
1.1.0.3	ASSISTÊNCIA ADMINISTRATIVA	OAA	FG-1	01
1.1.1	DIV. DE LICENC. DE OBRAS E TRANSPORTES	ODL	CC-3	01
1.1.1.1	DEPTº DE LICENCIAMENTO E EDIFICAÇÕES	ODLE	FG-1	01
1.1.1.1.1	SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO	OSFI	FG-2	01
1.1.1.2	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE CONCEDIDO	ODTC	FG-1	01
1.1.1.2.1	SERV. FISC. DE CONCESSIONÁRIAS E PERMISS.	OSFC	FG-2	01
1.1.2	DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS	ODO	CC-3	01
1.1.2.1	DEPTº DE PROJETOS E APOIO TÉCNICO	ODPT	FG-1	01
1.1.2.1.1	SERV. DE FISCALIZAÇÃO E OBRAS VIÁRIAS	OSFO	FG-2	01
1.1.2.1.2	SERVIÇO DE PROJETOS	OSPR	FG-2	01
1.1.2.1.3	SERV. DE ORÇAMENTO E ESPECIFICAÇÃO	OSOE	FG-2	01
1.1.3	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	ODS	CC-3	01
1.1.3.1	DEPTº DAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS	ODRA	FG-1	01
1.1.3.1.1	REGIÃO ADMINISTRATIVA DO PROVETA	RAP	CC-4	01
1.1.3.1.2	REGIÃO ADMINISTRATIVA DA JAPUIBA	RAJ	CC-4	01
1.1.3.1.2.1	ADJUNTO OPERACIONAL DA RAJ	RAAJ	CC-5	01
1.1.3.1.2.1.1	SERVIÇO DE LIMPEZA DA JAPUIBA	RAJL	FG-2	01
1.1.3.1.2.1.2	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA JAPUIBA	RAJM	FG-2	01
1.1.3.1.3	REGIÃO ADMINISTRATIVA DO FRADE	RAF	CC-4	01
1.1.3.1.3.1	ADJUNTO OPERACIONAL DA RAF	RAAF	CC-5	01
1.1.3.1.3.1.1	SERVIÇO PÚBLICO DO FRADE	RAFS	FG-2	01
1.1.3.1.4	REGIÃO ADMINISTRATIVA DE MAMBUCABA	RAM	CC-4	01
1.1.3.1.4.1	ADJUNTO OPERACIONAL DA RAM	RAAM	CC-5	01
1.1.3.1.4.1.1	SERVIÇO PÚBLICO DE MAMBUCABA	RAMS	FG-2	01
1.1.3.1.5	REGIÃO ADMINISTRATIVA DE MONSUABA	RMO	CC-4	01
1.1.3.1.5.1	ADJUNTO OPERACIONAL DA RMO	RAMO	CC-5	01
1.1.3.1.5.1.1	SERVIÇO PÚBLICO DE MONSUABA	RMOS	FG-2	01
1.1.3.1.6	REGIÃO ADMINISTRATIVA DE JACUECANGA	RJA	CC-4	01
1.1.3.1.6.1	SERVIÇO PÚBLICO DE JACUECANGA	RJAS	FG-2	01
1.1.3.1.7	REGIÃO ADMINISTRATIVA DO ABRAÇO	RAA	CC-4	01



LEI Nº 430/L.O., DE 10 DE MAIO DE 1995.

A N E X O I

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

ESTRUTURA DE ÓRGÃOS

DESCRIÇÃO	SIGLAS	SIMB/CARGOS
1.1.3.1.7.1	RAAA	CC-5 01
1.1.3.1.7.1.1	RAAS	FG-2 01
1.1.3.2	ODAL	FG-1 01
1.1.3.2.1	OSAL	FG-2 01
1.1.3.3	ODSP	FG-1 01
1.1.3.3.1	ODSA	CC-5 02
1.1.3.3.1.1	OSOB	FG-2 01
1.1.3.3.1.2	OSLP	FG-2 01
1.1.3.3.1.3	OSMA	FG-2 01

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

ESTRUTURA DE CARGOS

CARGOS	SÍMBOLOS	Nº DE CARGOS
SECRETÁRIO	CC-1	01
SUBSECRETÁRIO	CC-2	01
COORDENADOR	CC-1	01
SUBCOORDENADOR	CC-2	02
ASSESSOR TÉCNICO-OPERACIONAL	CC-3	04
ASSESSOR	FG-1	02
GERENTE DE DIVISÃO	CC-3	03
ASSISTENTE	FG-1	01
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	FG-1	07
CHEFE DE SERVIÇO	FG-2	17
ADMINISTRADOR REGIONAL	CC-4	07
ADJUNTO OPERACIONAL	CC-5	07



LEI Nº 430/L.O., DE 10 DE MAIO DE 1995.

A N E X O I

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

COORDENADORIA ESPECIAL DO PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO
DE ANGRA DOS REIS - PROSANEAR

Coordenador Geral do PROSANEAR

Atribuições:

01. Gerenciar o contrato de financiamento junto à CEF/BIRD.
02. Coordenar a implementação do programa de implantação de sistemas de saneamento básico.
03. Coordenar a implantação do programa de mobilização social e educação sanitária e ambiental.
04. Elaborar e coordenar a execução das ações para implantação do ordenamento institucional dos serviços de saneamento.
05. Conduzir o processo de adequação do sistema operacional dos serviços de saneamento.



LEI Nº 430/L.O., DE 10 DE MAIO DE 1995.

A N E X O I

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

COORDENADORIA ESPECIAL DO PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO
DE ANGRA DOS REIS - PROSANEAR

Subcoordenador do Programa de Implantação de Sistemas

Atribuições:

01. Solicitar e aprovar a elaboração dos projetos técnicos necessários para realização do programa de implantação de sistemas.
02. Estabelecer e controlar a execução do cronograma físico e financeiro do programa de implantação de sistemas.
03. Elaborar e implantar, em conjunto com o Coordenador Geral, o novo ordenamento institucional dos serviços de saneamento básico.
04. Substituir o Coordenador Geral sempre que necessário, dando continuidade criteriosa às políticas e diretrizes implementadas na coordenação.



LEI Nº 430/L.O., DE 10 DE MAIO DE 1995.

A N E X O I

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

COORDENADORIA ESPECIAL DO PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO
DE ANGRA DOS REIS - PROSANEAR

Subcoordenador do Programa de Adequação Operacional

Atribuições:

01. Elaborar e implantar, em conjunto com o Coordenador Geral, o programa de ordenamento institucional dos serviços de saneamento básico.
02. Acompanhar os processos operacionais existentes nos sistemas de abastecimento de água, coleta de esgoto, coleta de lixo e limpeza urbana, viabilizando as adequações necessárias.
03. Elaborar e implantar os processos operacionais para os novos sistemas de tratamento e abastecimento de água e de coleta e tratamento de esgotos sanitários, incluindo o controle de qualidade.
04. Substituir o Coordenador Geral sempre que necessário, dando continuidade criteriosa às políticas e diretrizes implantadas na coordenação.



LEI Nº 430/L.O., DE 10 DE MAIO DE 1995.

A N E X O I

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

COORDENADORIA ESPECIAL DO PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO
DE ANGRA DOS REIS - PROSANEAR

Assessor Técnico-Operacional

Atribuições:

01. Elaborar e executar ações pertinentes ao programa de mobilização social e educação sanitária e ambiental.
02. Acompanhar a execução do cronograma do programa de implantação de sistemas de saneamento básico.
03. Acompanhar a adequação dos processos operacionais referentes aos serviços de saneamento básico.
04. Elaborar e executar, em conjunto com a Coordenadoria Geral e as Subcoordenadorias, ações do programa de ordenamento institucional dos serviços de saneamento.
05. Realizar estudos e pareceres de natureza jurídica com vistas a apoiar os programas desenvolvidos pela Coordenadoria.
06. Organizar informações referentes aos serviços de saneamento básico.